

Processo n.: @APE 19/00584040

Assunto: Ato de Aposentadoria de Anastácia Junckes Costa

Responsável: Márcio Erdmann

Unidade Gestora: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 208/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria da servidora Anastácia Junckes Costa, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo de Atendente de Berçário, nível 6/I, matrícula n. 3290-5, CPF n. 027.485.219-51, consubstanciado na Portaria n. 089/2019-ISSEM, de 20/02/2019.

2. Dar ciência desta decisão ao Presidente do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC